



- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 19 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional





de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa e marca oferecida, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d)** Garantia de 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos. O prazo de garantia para os pneus deverá ser de no mínimo 4 anos contra defeitos de fabricação e de 3 anos para as câmaras.
- e)** Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar produtos com garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos. O prazo de garantia para os pneus deverá ser de no mínimo 4 anos contra defeitos de fabricação e de 3 anos para as câmaras.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

8.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:





- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9 HABILITAÇÃO

### 9.1 Conforme ANEXO 03

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;





- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.2 O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 11.3 Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 11.4 No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades do departamento, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

## 13. DO LOCAL DE ENTREGA

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos Externos, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara, no Estado do Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

## 14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 14.2 Dotações orçamentárias:





## DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	140	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	330	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	670	05.001.15.122.0100.2011	510
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512
2015	1290	05.003.20.608.0210.2021	0
2015	1470	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1480	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1490	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1500	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1510	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1520	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1530	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1830	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3280	09.003.08.243.0450.6045	0

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 15.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não





- reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **16. DA VIGÊNCIA**

- 16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- 17.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- 17.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 17.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 17.1.4. Os produtos serão devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções,





a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
  - II – Cancelamento do registro na Ata;
  - III – Advertência;
  - IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
  - V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
  - VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;
  - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
  - III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
  - IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 18.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
  - quando caracterizado o interesse público.
- 19.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:  
A pedido quando:

105



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 19.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 19.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

## **20. DO CONTRATO**

- 20.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este edital com seus anexos;
  - b) as Propostas de Preços;
  - c) as Notas de Empenho e;
  - d) a Ata de Registro de Preços.
- 20.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

## **21 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 21.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.





- 21.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.5 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 21.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

110

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 217.993,93, (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

21.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

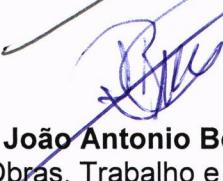
Nova Santa Bárbara, 14/07/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

  
**Ozéias Pinto de Godoy**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

  
**Antônio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração

  
**João Antonio Bortotti**  
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

15



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - SRP.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:****LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4192	ADITIVO PARA RADIADOR	36,00	LT	19,33	695,88
<b>TOTAL</b>						<b>695,88</b>

**LOTE: 2 - Lote 002**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6524	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	2,00	UN	200,00	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>400,00</b>

**LOTE: 3 - Lote 003**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3559	Câmara de ar 17.5/25	8,00	UN	233,33	1.866,64
<b>TOTAL</b>						<b>1.866,64</b>

**LOTE: 4 - Lote 004**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço





	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	6525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	2,00	UN	216,67	433,34

TOTAL	433,34
-------	--------

## LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6523	Câmara de ar 24.00	6,00	UN	236,42	1.418,52

TOTAL	1.418,52
-------	----------

## LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3534	Câmara de ar 700 X 16	8,00	UN	58,34	466,72

TOTAL	466,72
-------	--------

## LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Câmara de ar 750x16	6,00	UN	64,98	389,88

TOTAL	389,88
-------	--------

## LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3538	Câmara de ar 900 X20	12,00	UN	96,32	1.155,84

TOTAL	1.155,84
-------	----------

## LOTE: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3554	Câmara de ar Aro 13	6,00	UN	34,80	208,80

TOTAL	208,80
-------	--------

## LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

511



	serviço					
1	5807	Desincrustante ácido concentrado tipo intercap	80,00	LT	11,50	920,00

TOTAL	920,00
-------	--------

## LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2940	Desingripante lubrificante anti corrosivo 300 ml	15,00	UN	8,00	120,00

TOTAL	120,00
-------	--------

## LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	459	Detergente desengraxante concentrado tipo solupam	24,00	LT	11,50	276,00

TOTAL	276,00
-------	--------

## LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4497	Filtro bomba injetora 1/2 (Veiculos MB)	10,00	CJ	15,93	159,30

TOTAL	159,30
-------	--------

## LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6542	Filtro de ar Caminhão Atron 2729 ano 2014 (A6345280306) e (A6345280206)	1,00	CJ	154,67	154,67

TOTAL	154,67
-------	--------

## LOTE: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1425	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (MB9X/9601/AA ford)	2,00	UN	113,33	226,66

1000  
100  
10  
1  
0.1  
0.01  
0.001



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

114

TOTAL						226,66
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6541	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 1319 - 2012 (BGI9601AA01923)	2,00	UN	113,33	226,66

TOTAL						226,66
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1426	Filtro de ar Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (90411732)	6,00	UN	21,58	129,48

TOTAL						129,48
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1433	Filtro de ar Ducato Furgão/ 2005 Motor 2800 TDS	2,00	UN	94,28	188,56

TOTAL						188,56
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1424	Filtro de ar Gol 1991/ Motor AP 1.6 - Gasolina / Gol 1998 (027.129.620.1)	4,00	UN	25,63	102,52

TOTAL						102,52
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1431	Filtro de ar Kombi 1.4 Total Flex 2008 (2171296201)	6,00	UN	41,75	250,50

TOTAL						250,50
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

19

ME



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

115

	serviço					
1	1377	Filtro de ar Kombi/ 2001 1.6 Gasolina Ignição (217129620-1)	2,00	UN	51,38	102,76

TOTAL	102,76
-------	--------

## LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1428	Filtro de ar Moto niveladora 12E Motor Caterpillar 6 Cilindro (245-6375)	1,00	UN	230,00	230,00

TOTAL	230,00
-------	--------

## LOTE: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1432	Filtro de ar Ônibus Iveco City Class 2009 Utilizando CA 1022L	2,00	UN	119,75	239,50

TOTAL	239,50
-------	--------

## LOTE: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1434	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (374094-7004) Utilizando CA 283A	2,00	UN	78,67	157,34

TOTAL	157,34
-------	--------

## LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1429	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 Elemento Utilizando CA3291SY	2,00	UN	50,20	100,40

TOTAL	100,40
-------	--------

## LOTE: 26 - Lote 026

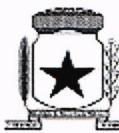
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1406	Filtro de ar Ônibus Volkswagens 15-190	2,00	UN	100,67	201,34

TOTAL	201,34
-------	--------

LOTE: 27 - Lote 027	
---------------------	--

20





Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5806	Filtro de ar pá carregadeira Komatsu WA200-5	1,00	UN	196,16	196,16

TOTAL	196,16
-------	--------

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1427	Filtro de ar Pá Carregadeira W20E Motor Mercedes Bens 366/A	2,00	UN	148,53	297,06

TOTAL	297,06
-------	--------

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1423	Filtro de ar Parati 1.6 MI e 1.6 Flex (377.129.620)	4,00	UN	28,08	112,32

TOTAL	112,32
-------	--------

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1370	Filtro de ar Renault/Máster Ambulância 09/10 Utilizando ARSR 6080	2,00	UN	107,38	214,76

TOTAL	214,76
-------	--------

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1387	Filtro de ar Renault/Máster Ambulância 09/10 Utilizando ARS 1013	3,00	UN	106,78	320,34

TOTAL	320,34
-------	--------

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1430	Filtro de ar Toyota 87 Mercedes Bens	2,00	UN	57,67	115,34

21/08/2023





PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

117

	608					
--	-----	--	--	--	--	--

TOTAL	115,34
-------	--------

LOTE: 33 - Lote 033	
---------------------	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1407	Filtro de Combustível Caminhão Ford CArgo 1317 - 2010 (BG5X/9155/AA)	2,00	UN	65,17	130,34

TOTAL	130,34
-------	--------

LOTE: 34 - Lote 034	
---------------------	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4492	Filtro de Combustível Caminhão Ford CArgo 1317 - 2010 (BG7X/9N074/AA)	2,00	UN	62,17	124,34

TOTAL	124,34
-------	--------

LOTE: 35 - Lote 035	
---------------------	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6536	Filtro de combustível caminhão ford cargo 1319 - 2012	2,00	UN	44,17	88,34

TOTAL	88,34
-------	-------

LOTE: 36 - Lote 036	
---------------------	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4488	Filtro de Combustível Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (93281612)	6,00	UN	23,55	141,30

TOTAL	141,30
-------	--------

LOTE: 37 - Lote 037	
---------------------	--

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4485	Filtro de Combustível Ducato Furgão 09/10 Renault/Máster (7701208613)	3,00	UN	44,33	132,99

TOTAL	132,99
-------	--------

LOTE: 38 - Lote 038	
---------------------	--

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	--------	-------------------------	------------	---------	-------	-------

22





PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

118

	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	4487	Filtro de Combustível Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	2,00	UN	59,93	119,86

TOTAL	119,86
-------	--------

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4177	Filtro de Combustível Ford 12000/ 1998 X 10 MWM 6 Cilindros	1,00	UN	57,23	57,23

TOTAL	57,23
-------	-------

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6535	Filtro de combustível Komatsu 200 WA-200	2,00	UN	120,00	240,00

TOTAL	240,00
-------	--------

LOTE: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4175	Filtro de Combustível Kombi 1.4 Total Flex 2008 6Q0216511C	6,00	UN	25,57	153,42

TOTAL	153,42
-------	--------

LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4491	Filtro de Combustível Kombi 2001 - 1.6 gasolina ignição (217129620-1)	1,00	UN	28,73	28,73

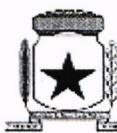
TOTAL	28,73
-------	-------

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6531	Filtro de Combustível Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 (2992300)	2,00	UN	56,67	113,34

23





TOTAL						113,34
-------	--	--	--	--	--	--------

## LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6532	Filtro de Combustível Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 (2992662)	2,00	UN	80,00	160,00

TOTAL						160,00
-------	--	--	--	--	--	--------

## LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1402	Filtro de Combustível Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 (A9794770001)	2,00	UN	140,50	281,00

TOTAL						281,00
-------	--	--	--	--	--	--------

## LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4495	Filtro de Combustível Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 (A9794770015KZ)	2,00	UN	117,17	234,34

TOTAL						234,34
-------	--	--	--	--	--	--------

## LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4496	Filtro de Combustível Ônibus VW 15-190 ano 2011 (905411510027) Utilizando P10503)	2,00	UN	99,75	199,50

TOTAL						199,50
-------	--	--	--	--	--	--------

## LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4498	Filtro de combustível retro escavadeira 2012-JCB (32/952915)	4,00	UN	70,00	280,00

TOTAL						280,00
-------	--	--	--	--	--	--------

## LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	--------	-------------------------	------------	---------	-------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

120

	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	4499	Filtro de combustível retro escavadeira 2012-JCB (320/07155)	2,00	UN	70,00	140,00

TOTAL	140,00
-------	--------

## LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4489	Filtro de Combustível Trator Massey Fergusson 292 (PSL 900)	1,00	UN	25,67	25,67

TOTAL	25,67
-------	-------

## LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4193	Filtro de Combustível Trator MF270/ MF275/ MF285/ MF290	4,00	UN	19,53	78,12

TOTAL	78,12
-------	-------

## LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4176	Filtro de Combustível Uno Mile 1.0 Flex/ 2006	2,00	UN	19,20	38,40

TOTAL	38,40
-------	-------

## LOTE: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4190	Filtro Hidráulico Ford 12000/ 1998 X 10 MWM 6 Cilindros	1,00	UN	25,17	25,17

TOTAL	25,17
-------	-------

## LOTE: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6543	Filtro Hidráulico Komatsu WA-200	1,00	UN	309,49	309,49

25





TOTAL						309,49
LOTE: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1415	Filtro Lubrificante Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (BG5X/6731/AA)	2,00	UN	79,33	158,66
TOTAL						158,66
LOTE: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6540	Filtro Lubrificante Caminhão Ford Cargo 1319 - 2012	2,00	UN	82,00	164,00
TOTAL						164,00
LOTE: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1419	Filtro lubrificante Corsa Classic 1.0 ano 2011 (93156310)	6,00	UN	21,60	129,60
TOTAL						129,60
LOTE: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1400	Filtro Lubrificante Ducato Furgão 09/10 Renault/Máster (8200004835) Utilizando WOE-510	4,00	UN	67,70	270,80
TOTAL						270,80
LOTE: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1411	Filtro Lubrificante Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	2,00	UN	86,67	173,34
TOTAL						173,34
LOTE: 60 - Lote 060						

1ST